



**interage**  
publicidade

**INVÓLOCRO N 04 - PROPOSTA DE PREÇO  
ÁGUAS DO PANTANAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2025**

**EMPRESA: INTERAGE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE  
E PROPAGANDA LTDA  
CNPJ: 30.254.229/0001-13**

**Rua Estevão de Mendonça, 158 - sala 02  
Goiabeiras - Cuiabá-MT CEP 78032-085  
FONE: (65) 3052-1993  
e-mail: atendimento@interagepublicidade.com.br**

**ANEXO VII**  
**CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL-SSAAP**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE CÁCERS/MT**

**Assunto: Processo de Licitação nº: 01/2025 Data: 03 / 06 / 2025**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam do interesse do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal-SSAAP Autarquia Municipal de Cáceres/MT.**

**Prezados Senhores: Após tomarmos conhecimento de todos os documentos deste Edital de Licitação, submetemos à apreciação da CONTRATANTE a nossa proposta de nº 01/2025**

**Certificamos que todos os documentos foram examinados, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.**

**Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e equipe técnica necessária à execução dos serviços.**

**SERVIÇOS**

**FORMA DE PAGAMENTO**

**VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO EM (%)**

**Contratação dos serviços de comunicação Percentual de desconto concedido sobre os custos internos de produção (criação e montagem) de propaganda, baseado na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso (SINAPRO) 70 % (setenta por cento).**

Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

No caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Declaramos:

- Aceitar integralmente as regras desta Concorrência Pública, bem como a legislação a que ela está subordinada;
- Não adotar relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, para fins do disposto nas Leis n ° 9.777, de 30/12/1998, n° 10803, de 11/12/2003 e Lei Complementar n° 75, de 20/05/93;
- Conhecer o volume de serviços a serem executados, bem como possuir equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços objeto desta contratação.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso seja declarado vencedor, a pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual é:

**NOME COMPLETO:** Evanilton Cardoso da Silva

**CARGO/QUALIFICAÇÃO:** Sócio-diretor

**CPF:** 688458711-34

**Razão Social:** Interage Agência de Publicidade e Propaganda Ltda

**CNPJ/MF:** 30.254.229/0001-13

**Endereço:** Rua Estevão de Mendonça, 158, sala 01, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT

**CEP:** 78.032-085

**Telefone:** (65) 3052-1993

Cuiabá, 03 de Junho de 2025.  
Interage Publicidade



\_\_\_\_\_  
Evanilton Cardoso da Silva  
Diretor de Atendimento

CNPJ: 30.254.229/0001-13

INTERAGE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE  
E PROPAGANDA LTDA

RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, Nº. 158  
SALA 2, BAIRRO: GOIABEIRAS

CEP. 78.032-085

CUIABÁ

MT.